

DIRETORIA DE OPERAÇÕES**Despacho do Superintendente**

Diante dos elementos de instrução dos Autos, notadamente a manifestação favorável da Diretoria de Operações de fls. 14 a 16, DEFIRO o pedido contido às fls.02 a 13, formulado pela Antonio Gomes dos Santos & Licenças - ME. inscrita no CNPJ sob n.º 11.452.127/0001-68, que requereu a HABILITAÇÃO para a prestação de serviços de escolta aos veículos transportadores de cargas indivisíveis e excedentes em peso e ou dimensões. PR 004903/18/CO/2013

Diante dos elementos de instrução dos Autos, notadamente a manifestação favorável da Diretoria de Operações de fls. 14 a 16, DEFIRO o pedido contido às fls.02 a 13, formulado pela Transportes Pesados Minas Ltda. inscrita no CNPJ sob n.º 17.215.039/0001-29, que requereu a HABILITAÇÃO para a prestação de serviços de escolta aos veículos transportadores de cargas indivisíveis e excedentes em peso e ou dimensões. PR 004898/18/CO/2013

Extrato de Termo de Autorização

Termo 122/2013– Exp. 005032-17/DR.11/2013 – Assinatura: 21-08-2013 – Valor: R\$.420,44 – Partes: DER e a Raizen Energia S/A –Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de transmissão de energia elétrica na SPA-215/563, km 002+925,06m (travessia), com extensão total de 53,82 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS**Extratos de Termos Aditivos e Modificativos**

TAM-492/13 – Livro: 42 – Fls.1056/1057. data de ass.: 23/08/13. Contrato nº 18.591-7/12 –PE. nº 002161/39/DR.07/2012. Contratante: DER. Contratada: Posto Paulista Brutus Ltda. Objeto: Contratação de postos de serviço para abastecimento de gasolina automotiva comum, para os veículos oficiais pertencentes á frota da DR7, na cidade de Assis/SP, num total de 27.360 litros. Finalidade: Decréscimo de 5.000 litros na quantidade contratual, conforme cláusula 2ª, item 2.2. ; Realinhamento de preços efetuados, cf. documentos de fls. 139/141, 148/150, 157/159, 164/166, 173/175 e 182/184. Adições e Modificações: I- Do Novo Objeto Contratual: Item 1 – 22.360 litros – Valor por litro: R\$2,50; II- Valor do TAM: o Valor de redução do presente TAM é de R\$ 9.031,19, a saber: Redução de 5.000 litros x R\$ 2,50= R\$12.500,00; Realinhamento de preço (acréscimos)= R\$ 7.492,59; Realinhamento de preço (decréscimos)= R\$4.023,78; III- Valor Atual do Contrato: O valor atual do presente Contrato passa a ser de R\$ 56.085,61. Autorização do Sr. Diretor da DR7, á fl. 198 do Pregão Eletrônico nº 002161/39/DR/7/12. Esclarecimentos: Este é o 1º (primeiro) Termo Aditivo e Modificativo do presente Contrato. Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo.

TAM-493/13 – Livro: 42 – Fls.1058/1059. data de ass.: 23/08/13. Contrato nº 18.592-9/12 – PE. nº 002163/39/DR.07/2012. Contratante: DER. Contratada: Auto Posto Vanuire Ltda. Objeto: Contratação de postos de serviço para abastecimento de gasolina automotiva comum, para os veículos oficiais pertencentes á frota da DR7, na cidade de Tupã/SP, num total de 4.800 litros. Finalidade: Decréscimo de 650 litros na quantidade contratual, conforme cláusula 2ª, item 2.2. ; Realinhamento de preços efetuados, cf. documentos de fls. 143/145, 158/160, 164/166 e 173/175. Adições e Modificações: I- Do Novo Objeto Contratual: Item 1 – 4.150 litros – Valor por litro: R\$ 2,74; II- Valor do TAM: o Valor de redução do presente TAM é de R\$ 1.467,00, a saber: Redução de 650 litros x R\$ 2,74= R\$1.781,00; Realinhamento de preço (acréscimos)= R\$ 555,62; Realinhamento de preço (decréscimos)= R\$241,62; III- Valor Atual do Contrato: O valor atual do presente Contrato passa a ser de R\$ 11.397,00. Autorização do Sr. Diretor da DR7, á fl. 187 do Pregão Eletrônico nº 002163/39/DR/7/12. Esclarecimentos: Este é o 1º (primeiro) Termo Aditivo e Modificativo do presente Contrato. Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo.

TAM-494/13 – Livro: 42 – Fls.1060/1061. data de ass.: 23/08/13. Contrato nº 18.594-2/12 – PE. nº 002165/39/DR.07/2012. Contratante: DER. Contratada: Auto Posto 2004 de Pirajuí Ltda. Objeto: Contratação de postos de serviço para abastecimento de gasolina automotiva comum, para os veículos oficiais pertencentes á frota da DR7/RC7.4, na cidade de Pirajuí/SP, num total de 4.800 litros. Finalidade: Decréscimo de 1.000 litros na quantidade contratual, conforme cláusula 2ª, item 2.2.; Realinhamento de preços efetuados, cf. documentos de fls. 140/142, 158/160, 165/167 e 174/176. Adições e Modificações: I- Do Novo Objeto Contratual: Item 1 – 3.800 litros – Valor por litro: R\$ 2,83; II- Valor do TAM: o Valor do presente TAM é de R\$ 2.385,34, a saber: Redução de 1.000 litros x R\$ 2,83=R\$2.830,00; Realinhamento de preço (acréscimos)=R\$ 745,92; Realinhamento de preço (decréscimos)=R\$301,26; III- Valor Atual do Contrato: O valor atual do presente Contrato passa a ser de R\$ 10.814,66. Autorização do Sr. Diretor da DR7, á fl. 190 do Pregão Eletrônico nº 002165/39/DR/7/12. Esclarecimentos: Este é o 1º (primeiro) Termo Aditivo e Modificativo do presente Contrato. Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo.

TAM-495/13 – Livro: 42 – Fls. 1062/1063. data de ass.: 23/08/13. Contrato nº 18.595-4/12 – PE. nº 002166/39/DR.07/2012. Contratante: DER. Contratada: Posto Paulista Brutus Ltda. Objeto: Contratação de postos de serviço para abastecimento de álcool etílico hidratado carburante comum, para os veículos oficiais pertencentes á frota da DR7, na cidade de Assis/SP, num total de 21.240 litros. Finalidade: Decréscimo de 5.000 litros na quantidade contratual, conforme cláusula 2ª, item 2.2. ; Realinhamento de preços efetuados, cf. documentos de fls. 138/140, 147/149, 156/158, 163/165, 170/172 e 179/181. Adições e Modificações: I- Do Novo Objeto Contratual: Item 1 – 16.240 litros – Valor por litro: R\$ 1,69; II- Valor do TAM: o Valor de redução do presente TAM é de R\$ 7.788,64, a saber: Redução de 5.000 litros x R\$ 1,69= R\$8.450,00; Realinhamento de preço (acréscimos)= R\$ 4.013,51; Realinhamento de preço (decréscimos)= R\$3.352,15; III- Valor Atual do Contrato: O valor atual do presente Contrato passa a ser de R\$ 27.469,76. Autorização do Sr. Diretor da DR7, á fl. 197 do Pregão Eletrônico nº 002166/39/DR/7/12. Esclarecimentos: Este é o 1º (primeiro) Termo Aditivo e Modificativo do presente Contrato. Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo.

DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETINGA**Despacho do Diretor, de 14-8-2013**

Termo de Credenciamento – nº 2 -DR.2/2013, JULIANA MARIA KODAMA BRAZ DE OLIVEIRA DELFINO – RG: 43.050.269/SSP, estabelecida à Rua: Walter Jorge. nº 273, Bº Nova Capão Bonito, CEP: 18.304-120, em Capão Bonito – SP, acha-se CREDENCIADA até a data de 14 de agosto de 2015, para promover vistoria de veículos para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da Portaria SUP/DER-053-22-08-2010. (Expediente 011097-17/DR.2/2013).

Termo de Credenciamento – nº 3 -DR.2/2013, LUIZ GUSTAVO MODENEZ – RG: 34.780.643/SSP, estabelecido à Rua: Jerônimo Ometto nº 409, Jardim Carolina Ometto Pavan CEP: 13.495-000 em Iracemápolis – SP, acha-se CREDENCIADO até a data de 14 de agosto de 2015, para promover vistoria de veículos para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da Portaria SUP/DER-053-02-082010. (Expediente 001324-17/DR.2/2011).

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo de Autorização e Compromisso AUTOS 248699/01/DER/2008. Termo de Autorização e Compromisso 003/2013. Partes- DER e o Município de Pindamonhangaba. Objeto: Autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba a executar o projeto e as obras e serviços de reforço estrutural da capa de rolamento e plantio de grama na rotatória de acesso no km 1+650,00m da SPA 085/060 (VILLARES) - Rodovia Luiz Dumont Villares.Data:20/08/2013.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**Portaria DAESP Nº 092, de 22-8-2013**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Termo de Declarações expedido em 29 de abril de 2013, pelo Terceiro Distrito Policial de Tupã da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em que se relata eventual irregularidade praticada por funcionário do Órgão no Aeroporto Estadual de Tupã, resolve instaurar um Procedimento Preliminar que será conduzido pelos membros que se leem abaixo, com a finalidade de apurar previamente os fatos, colher informações e juntar documentos para eventual instauração de procedimento disciplinar.

Presidente: Jorge Miguel – R.G. nº 2.422.247

Membros: Magda Nutti Oliveira Giannattasio – R.G. nº 11.892.803

Membros: Elaine Cristina Pereira Rodrigues – R.G. nº 20.082.885-X

Cultura**GABINETE DO SECRETÁRIO****Resolução SC nº 71, de 19-8-2013**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Cultura de São Paulo 2013

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 100, inciso I, alínea “f” e “j” do Decreto Estadual nº 50.941, de 05 de julho de 2006 e nos termos do Artigo 5º da Resolução SC nº 34 de 18 de junho de 2013, e Considerando o disposto na Portaria do Ministério da Cultura nº 33, de 16 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Cultura de São Paulo 2013 que deverá atender as atribuições definidas no Artigo 33 da Portaria Ministerial nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão, os seguintes membros:

1 - Sérgio Tiezzi Junior – Presidente

RG: 20.794.235

CPF: 173.283.918-20

2 – Antonio Eileison Leite

RG: 16.753.810

CPF: 092.816.118 - 80

3 - Alexandre Costa

RG: 16.516.900-X

CPF: 127.493.818-00

4 - Aurélio Eduardo do Nascimento

RG: 8.791.277

CPF: 084.085.098-02

5 - Gabriel Guedes Rapassi

RG: 25.310.786-6

CPF: 15.475.5858-06

6 - Gilson Câmara

RG: 20.506.132 – 2

CPF: 158.192.408 - 98

7 - José Antonio Saud Junior

RG: 14.791.131

CPF: 014.076.678-23

8 - José Pedro da Silva Neto

RG: 25.654.385-9

CPF: 292.800.298-78

9 - Leclir Brandão da Silva

RG: 02.007.535-4

CPF: 182.645.907-30

10 - Luiz Carlos Vinha

RG: 4.796.762-6

CPF: 433.749.568-15

11 - Maria Isabel Ferreira de Assumpção

RG: 5.645.582- 3

CPF: 125.276.638.69

12 - Mariánita Bueno

RG: 5.463.411 – X

CPF: 650.505.508 82

13 - Osni de Pontes Ribeiro Junior

RG: 10.136.556-1

CPF: 027.018.788-02

14 - Raul Christiano de Oliveira Sanchez

RG: 10.802.899-9

CPF: 885.727.148-04

15 - Rosa Aparecida Alves Cavagnolli

RG: 8.799.255

CPF: 068.716.788-40

16 - Sílvio Marcondes de Castro

RG: 5.477.421-4

CPF: 703.034.448-00

17 - Tais Vanessa Monteiro

RG: 27.238.778-2

CPF: 180.915.138-44

18 - Valério da Costa Bemfica

RG: 8027895799

CPF: 500.288.710-49

Art. 3º - Esta Resolução retroage em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MATTOS ARAUJO

Secretário de Estado da Cultura

Resolução SC Nº 72, de 19-8-2013

Reti-ratifica a Resolução SC nº 19, de 30 de abril de 2013. O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei Estadual nº 12.268/2006 resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, caput, da Resolução SC nº 19, de 30 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Edital ProAC Nº 01/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE FESTIVAIS DE ARTES NO ESTADO DE SÃO PAULO do Programa de Ação Cultural, os seguintes colaboradores:.”

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos á data de 03 de maio de 2013.

Resolução SC Nº 73, de 19-8-2013

Reti-ratifica a Resolução SC nº 23, de 14 de maio de 2013. O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei Estadual nº 12.268/2006 resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, caput, da Resolução SC nº 23, de 14 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Edital ProAC Nº 02/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE DISCO INÉDITO E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA POPULAR INSTRUMENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO do Programa de Ação Cultural, os seguintes colaboradores:.”

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos á data de 15 de maio de 2013.

Resolução SC Nº 74, de 19-8-2013

Reti-ratifica a Resolução SC nº 24, de 14 de maio de 2013. O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei Estadual nº 12.268/2006 resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, caput, da Resolução SC nº 24, de 14 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Edital ProAC Nº 03/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE DISCO INÉDITO E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA POPULAR INSTRUMENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO do Programa de Ação Cultural, os seguintes colaboradores:.”

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos á data de 15 de maio de 2013.

Resolução SC Nº 75, de 19-8-2013

Reti-ratifica a Resolução SC nº 25, de 14 de maio de 2013. O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei Estadual nº 12.268/2006 resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, caput, da Resolução SC nº 25, de 14 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Edital ProAC Nº 04/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE DISCO INÉDITO E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA ERUDITA NO ESTADO DE SÃO PAULO do Programa de Ação Cultural, os seguintes colaboradores:.”

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos á data de 15 de maio de 2013.

Resolução SC Nº 76, de 19-8-2013

Reti-ratifica a Resolução SC nº 28, de 24 de maio de 2013. O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei Estadual nº 12.268/2006 resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, caput, da Resolução SC nº 28, de 24 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Edital ProAC Nº 25/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE DIFUSÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO e ProAC Nº 26/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO do Programa de Ação Cultural, os seguintes colaboradores:.”

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos á data de 25 de maio de 2013.

Resolução SC Nº 77, de 19-8-2013

Reti-ratifica a Resolução SC nº 32, de 12 de junho de 2013. O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei Estadual nº 12.268/2006 resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, caput, da Resolução SC nº 32, de 12 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Edital ProAC Nº 22/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE ARTES VISUAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO do Programa de Ação Cultural, os seguintes colaboradores:.”

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos á data de 13 de junho de 2013.

Resolução SC Nº 78, de 19-8-2013

Reti-ratifica a Resolução SC nº 33, de 12 de junho de 2013. O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei Estadual nº 12.268/2006 resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, caput, da Resolução SC nº 33, de 12 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Edital ProAC Nº 23/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE LIVRO DE ARTISTA NO ESTADO DE SÃO PAULO e Edital ProAC Nº 24/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE ESPAÇOS INDEPENDENTES VINCULADOS ÀS ARTES VISUAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO do Programa de Ação Cultural, os seguintes colaboradores:.”

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos á data de 13 de junho de 2013.

Resolução SC Nº 79, de 19-8-2013

Reti-ratifica a Resolução SC nº 35, de 20 de junho de 2013. O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei Estadual nº 12.268/2006 resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, caput, da Resolução SC nº 35, de 20 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Edital ProAC Nº 08/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO E TEMPORADA DE DANÇA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Edital ProAC Nº 09/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA NO ESTADO DE SÃO PAULO e Edital ProAC Nº 10/2013 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PRIMEIRAS OBRAS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO E TEMPORADA DE DANÇA NO ESTADO DE SÃO PAULO do Programa de Ação Cultural, os seguintes colaboradores:.”

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos á data de 21 de junho de 2013.

Resolução SC - 84, de 23-8-2013

Dispõe sobre a retificação da Resolução SC 50, de 19-07-2013

O Secretário de Estado da Cultura, conforme artigo 100, inciso I, alínea “f”, e inciso II, alínea “h”, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, resolve:

Artigo 1º – Retificar o artigo 3º, inciso I, alínea “d”, “e”, “f”, “i”, “l”, “m”, e inciso II, alínea “c”, e o “caput” do artigo 4º da Resolução SC 50, de 19-07-2013, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22 de julho p.p, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Leia-se:

Inciso I

d) cópia do Estatuto Social e suas alterações, quando houver, devidamente registrados;

e) cópia da ata registrada pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente Convocação Pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada para celebração de Contrato de Gestão;

f) cópia da última ata de eleição e/ou indicação dos membros dos órgãos diretivos, consultivos e normativos da Organização Social de Cultura;

i) cópias das cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas, dos comprovantes de endereço e das atas de nomeação dos atuais dirigentes da entidade;

l) regimento interno e plano de cargos e salários, com cópia das respectivas atas de aprovação pelo conselho de administração, devidamente registradas;

m) regulamento de compras e contratações com cópia da respectiva ata de aprovação pelo conselho de administração, devidamente registrada e acompanhada de comprovante de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou declarações assinadas pelos conselheiros da entidade de que atenderão ao prazo disposto no artigo 13-A do Decreto Estadual 43.493, de 29-09-1998, com redação dada pelo Decreto Estadual 50.611, de 30-03-2006;

Inciso II

c) proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Anexo B desta Resolução, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Organização Social de Cultura com Ata registrada em cartório.”

“Artigo 4º - Leia-se: A documentação mencionada no artigo anterior deverá ser entregue, no Auditório da Secretaria da Cultura, situado na Rua Mauá, 51, 1º andar, Luz, São Paulo – SP, CEP 01028-900, às 14h30m do dia 19-09-2013.”

Artigo 2º – Permancem inalterados os demais artigos e condições da Resolução SC 50 de 19-07-2013.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.